

LEI N.º 0875/24 de 20/02/2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E GANHO REAL DOS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar revisão geral anual e ganho real do vencimento dos servidores públicos municipais de Jupiá, incluindo os ativos, inativos, cargos comissionados e conselheiros tutelares, no percentual de 8%(oito) por cento, sendo 4,62%(quatro vírgula sessenta e dois) por cento) referente ao índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, acumulado no exercício de 2023, e 3,38%(três vírgula trinta e oito) por cento) de ganho real.

Parágrafo Único – O percentual de que trata o art. 1º será concedido a partir do mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, em 20 de fevereiro de 2024.


VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 20/02/24
Ledi Bonszkowski de Souza
Portaria de Designação 167/20